



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 600 de 30 de Dezembro de 2024.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Rio Preto para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Preto, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

II - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art.2º - A receita total do Município é estimada em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	27.000.000,00
-----------------------------------	---------------

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.100,00
Contribuições	85.000,00
Receita Patrimonial	1.000.900,00
Transferências Correntes	29.420.400,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00
SUBTOTAL	31.073.900,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.631.900,00
SUBTOTAL	-4.631.900,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	7.500,00
Transferências de Capital	550.500,00
SUBTOTAL	558.000,00
TOTAL GERAL	27.000.000,00

Art.3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

I - As despesas do Município de São Sebastião do Rio Preto apresentam a seguinte

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS
OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG

30.12.2024

Praça São Sebastião, 37 - Centro - CEP 35815-000 - Tel.: (31) 3867-5126

São Sebastião do Rio Preto - email: prefeitura@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	1.500.000,00
Essencial A Justiça	438.235,00
Administração	2.578.800,00
Segurança Pública	161.800,00
Assistência Social	1.604.195,00
Previdência Social	548.370,00
Saúde	8.124.566,49
Educação	3.996.103,00
Cultura	839.160,00
Urbanismo	3.302.282,87
Saneamento	381.212,50
Gestão Ambiental	68.298,00
Agricultura	375.200,00
Comércio e Serviços	98.496,00
Comunicações	127.700,00
Energia	255.911,14
Transporte	2.024.980,00
Desporto e Lazer	193.490,00
Encargos Especiais	351.200,00
Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	27.000.000,00

II - as despesas do Município de São Sebastião do Rio Preto apresentam a seguinte composição por órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Gabinete do Prefeito	994.335,00
Secretaria Municipal, Administração, Fazenda e Planejamento	3.115.070,00
Secretaria Municipal de Programação e Ação Social	415.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.179.995,00
Fundo Da Criança e Adolescência	9.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	429.000,00
Fundo Municipal de Saúde	7.695.566,49
Secretaria Municipal de Educação	2.644.603,00
FUNDEB	1.351.500,00
Secretaria Municipal, Esporte, Lazer Cultura e Turismo	1.199.444,00
Secretaria Agropecuária e Desenvolvimento Econômico	375.200,00

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS
OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG
30/12/2024
074.913.796/14
ASS. RESPONSÁVEL

JS - L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte	6.061.086,51
Reserva de Contingência	30.000,00
Poder Legislativo	1.500.000,00
TOTAL GERAL	27.000.000,00

III - As despesas do Município de São Sebastião do Rio Preto apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	12.471.810,45
Juros e Encargos Da Dívida	1.200,00
Outras Despesas Correntes	11.469.352,29
SUBTOTAL	23.942.362,74
Despesas de Capital	
Investimentos	2.957.637,26
Amortização Da Dívida	70.000,00
SUBTOTAL	3.027.637,26
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL GERAL	27.000.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 30,00% (Trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

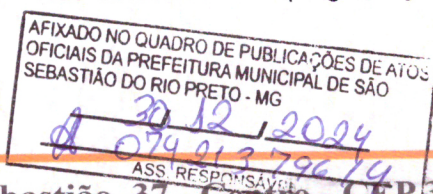
II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem por cento) do total do orçamento.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêncios ao efetivo comportamento da receita.

Art.5º - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a



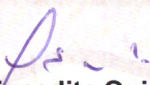


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2024.


Sebastião Expedito Quintão De Almeida
Prefeito Municipal

